



## RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Regulamenta as atividades de Estágio de Docência I e II do PPGA.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, e considerando a necessidade de regulamentação da atividade acadêmica de estágio de docência, conforme previsto no Regulamento do PPGA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** O estágio de docência é uma atividade de formação realizada para os alunos regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado do PPGA, e consiste em reflexões e vivências das práticas docentes na universidade, com vistas ao desenvolvimento de competências relacionadas à formação de docentes de ensino superior.

§ 1º No estágio de docência é obrigatória a vinculação a 01 (uma) disciplina dos cursos de graduação da UFPB.

§ 2º A disciplina de graduação de realização do estágio de docência deverá ter, preferencialmente, relação direta com a linha de pesquisa na qual o estudante está vinculado.

**Art. 2º** A realização do estágio será efetivada, por meio do Estágio de Docência I e Estágio de Docência II, previstas no Regulamento do PPGA.

§ 1º O Estágio de Docência I é direcionado aos estudantes de mestrado ou doutorandos que não tiverem experiência docente comprovada, nos termos desta resolução, e tem foco nas competências docentes para o ensino e extensão;

§ 2º O Estágio de Docência II é exclusivo para alunos de doutorado, e tem foco prioritário na construção das competências e habilidades envolvidas no exercício pleno da ação do docente doutor;

§ 3º Mediante estudos dirigidos, observação e/ou exercício efetivo, no Estágio de Docência I, serão desenvolvidas as seguintes competências e habilidades:

- I - Capacidade de entender aspectos de natureza ética e política relacionados ao trabalho docente no Ensino superior;
- II - Capacidade de manutenção de boa interação humana, nas dimensões de professor-aluno professor-professor, e professor-servidores de apoio;
- III - Capacidade de utilização de técnicas de planejamento do ensino, tais como planos de curso e planos de aula;
- IV - Capacidade de utilização de métodos e técnicas de ação didática para ministrar aulas de graduação;
- V - Capacidade de utilização de métodos e técnicas de avaliação da aprendizagem;
- VI - Capacidade de utilização de tecnologia de aprendizagem, inclusive recursos de educação aberta;
- VII - Conhecimentos sobre os requisitos, as tendências e alternativas docentes relacionadas à extensão universitária;
- VIII - Capacidade de desenvolver e liderar projetos de extensão no interesse comunidade universitária ou da comunidade externa.

§ 4º Mediante estudos dirigidos, observação e/ou exercício efetivo, no Estágio de Docência II, serão desenvolvidas as seguintes competências e habilidades:

- I - Domínio de visão das responsabilidades do doutor;
- II - Capacidade de conceber, planejar e liderar grupos de estudo e pesquisa;
- III - Domínio de ferramentas de planejamento e execução da ação docente em ensino de graduação e pós-graduação;
- IV - Capacidade de concepção, execução e orientação de projetos de pesquisa, incluindo trabalhos monográficos ou de projetos de iniciação científica;

V - Capacidade de emissão de pareceres específicos, como avaliações de artigos para revistas, de eventos acadêmicos, de projetos de pesquisa, dentre outros.

**Art. 3º** As atividades de Estágio de Docência I e II serão acompanhadas e avaliadas por um docente do PPGA, mediante um plano semestral de atividades.

**Art. 4º** As atividades práticas do estágio de docência deverão, sempre que possível, ser supervisionadas pelo professor orientador do estagiário.

§ 1º Caso não seja possível ao professor orientador supervisionar o estagiário, outro professor, preferencialmente do Departamento de Administração da UFPB, poderá efetivar o acompanhamento.

§ 2º A coordenação do PPGA e o docente responsável pela atividade no PPGA definirão os critérios para os professores poderem acompanhar os estagiários, sendo requerido, no mínimo, que possuam titulação de doutorado, e que sejam docentes da UFPB.

§ 3º É requerido que o professor reconheça e adira às diretrizes e às regulamentações específicas do estágio de docência oriundas do PPGA.

**Art. 5º** Ao final do exercício de cada atividade de Estágio de Docência (I ou II), o aluno elaborará um relatório a ser enviado ao responsável pela respectiva atividade no PPGA.

§ 1º O relatório deve descrever as atividades executadas e os resultados alcançados, conforme as competências previstas para serem desenvolvidas em cada atividade.

§ 2º O relatório deverá conter uma apreciação do docente supervisor e do responsável pela atividade de Estágio de Docência I e II no PPGA.

§ 3º O professor supervisor e o docente responsável pelo Estágio no PPGA sugerirão a aprovação ou a reprovação para o estagiário, considerando o desempenho do aluno ao longo da disciplina, e o docente responsável pela atividade de Estágio de Docência I e II no PPGA atribuirá uma nota ao aluno, considerando a participação do estagiário nos encontros realizados ao longo do semestre e, também, o conteúdo do relatório apresentado.

§ 4º Será aprovado o discente que receber as aprovações dos dois docentes a que se refere o parágrafo 3º acima.

§ 5º Desde que alcançada a aprovação, cada um dos dois estágios de docência computará o quantitativo de créditos previstos no Regulamento do Programa.

§ 6º Os prazos para a entrega serão definidos no plano semestral de atividades do estágio e serão divulgados pelo responsável pela atividade de Estágio de Docência I e II no PPGA.

**Art. 6º** Não receberá créditos de estágio de docência o aluno que:

- I - Deixar de participar das atividades e encontros semestrais de acompanhamento;
- II - Não entregar o relatório de estágio no prazo estipulado;
- III - Apresentar relatório sem apreciação do professor supervisor do responsável pela atividade de Estágio de Docência no PPGA;
- IV - Não tiver aprovação no Estágio.

**Art. 7º** Para realizar o estágio de docência os alunos deverão, preferencialmente, ter concluído o primeiro ano do curso.

**Art. 8º** O estudante poderá requerer à coordenação do PPGA a dispensa do Estágio de Docência I e o aproveitamento de crédito, caso possua a competência correspondente.

§ 1º A Coordenação se posicionará de forma favorável ou desfavorável à dispensa e ao aproveitamento de crédito, sendo requerido, para parecer favorável, que:

- I - O estudante tenha exercido docência em cursos superiores em pelo menos duas disciplinas presenciais, e que totalizem ao menos 120 horas no total;
- II - A experiência tenha sido efetivada nos últimos 5 anos anteriores ao período do estágio;
- III - As disciplinas nas quais o estudante possui experiência comprovada sejam ligadas à área de Administração.

§ 2º Para emissão de posicionamento do Estágio de Docência I, a Coordenação considerará as regulamentações específicas associadas aos estudantes que forem bolsistas.

§ 3º Não há aproveitamento ou dispensa do Estágio de Docência II.

§ 4º Atividade de Estágio de Docência I, realizada no mestrado, não é motivo de dispensa quando do ingresso no curso de doutorado.

**Art. 9º** O estágio de docência realizado pelos alunos do PPGA não será remunerado nem implica vínculo empregatício.

**Art. 10** O estagiário poderá ministrar aulas no máximo até 30% da carga-horária da disciplina na qual realiza o estágio, sempre com a presença do professor da disciplina.

Parágrafo único. Não será validado estágio de docência em que o estudante efetive substituição do professor, no todo ou em parte da disciplina.

**Art. 11** Os casos omissos serão avaliados pela Colegiado do PPGA.

**Art. 12** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no Colegiado do PPGA.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, em João Pessoa, no 22 de fevereiro de 2024.



ANEXO DA RESOLUÇÃO 01/2024  
FORMULÁRIO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

DADOS DO DISCENTE	
Estudante:	Matrícula no PPGA:
Turma:	Orientador(a):
Bolsista: ( ) Sim ( ) Não	Caso sim, indicar a agência:

DADOS DA DISCIPLINA DE VÍNCULO NA GRADUAÇÃO	
Nome:	Curso:
Professor supervisor:	Período de realização:

RELATO DE RESULTADOS

a) Síntese das atividades desenvolvidas\*

b) Síntese de competências adquiridas mediante **observação da prática docente**

c) Relato de competências adquiridas mediante **exercício efetivo da atividade docente**

d) Relato de competências adquiridas mediante **estudos dirigidos**

e) Comentários adicionais

\* Incluir as atividades desenvolvidas pelo responsável pelo Estágio de Docência no PPGA em conjunto com o professor da disciplina

PARECER DO PROFESSOR DO SUPERVISOR DOS DISCENTE*

\* Indicar, ao final, se o discente foi aprovado ou não.

ASSINATURAS

Discente estagiário:

Professor supervisor do estagiário: